



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0999 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021 PÁGINA 01 DE 19

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO

BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA

LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de

Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Resultado e Adjucação da Licitação	PAG	02
Aviso de Licitação	PAG	02
Edital de Convocação de Processo seletivo	PAG	03
Decreto	PAG	05
Termo de Encerramento de Contrato	PAG	14
Atos do Poder Legislativo – Extrato de Contrato	PAG	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 016/2021, Processo Administrativo nº. 045/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o nº. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Jateí/MS, 03 de Maio de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **17 de Maio de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento de Computadores, Notebooks e Projetores, para atendimento das secretarias deste Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 03 de Maio de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 058/2021**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **18 de Maio de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição/fornecimento de marmitex e refeições na cidade de Dourados-MS, para atender os funcionários das Secretarias Municipais de Jateí-MS, que ora de passagem estiverem por aquela cidade prestando serviços em favor da Administração, com entrega fracionada e em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 03 de Maio de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006.2021
PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 03 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2021

ASSENTAMENTO – GLEBA N. ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	DIEGO APARECIDO DE LIMA

DISTRITO – NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 03 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação como forma de produção dos efeitos dispostos na legislação;

CONSIDERANDO a exigência do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO a orientação nº 39/2020 do Tribunal de Contas aos seus jurisdicionados que se atentem aos termos do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado, o **Plano de Ação** voltado para adequação e implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme exigência do parágrafo único do Art. 18 do Decreto nº 10.540, para o Município de Jateí, estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º A adequação e implementação do presente plano tem por objetivo a transparência da gestão fiscal, conforme exigência do Decreto nº 10.540, que está relacionado à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. Processo este assegurado pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101.

§ 1º O SIAFIC compreenderá uma solução tecnológica que será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e terá sua efetividade diante das disposições do Decreto nº 10.540, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Controle fica autorizada a proceder o direcionamento, coleta e cobrança das informações a outros órgão e secretarias, naquilo que fizer necessário para adequação e implementação deste Plano de Ação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO (ANEXO I)**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	04/05/2021	01/11/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle e Controle, juntamente com o departamento de tecnologia.	Setores com maior facilidade de integração, estarão empenhados diretamente na construção deste processo	Conhecendo na origem as especificações requeridas e demandando isso para a estrutura existente
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	30/09/2021	01/01/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	Em uma adequação do sistema de qualidade, é importante determinar sua execução e implementação nos próximos 4 anos.	Implementando o sistema de contabilidade de forma que se enquadre nas diretrizes do Decreto 10.540/2020 do Governo Federal.
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	04/05/2021	01/12/2022	Executivo Municipa	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	Existe a necessidade antes da tomada de decisão de conhecer o requerimento incluso no decreto, conhecer nossos processos e software para determinar a implementação, construção ou aquilo que se precisa.	Estudando e analisando ambos requisitos e desenvolvendo o processo de forma se enquadre nas diretrizes exigidas.

	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos	01/06/2021	31/11/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	Em uma adequação do sistema de qualidade, é importante determinar sua execução e implementação nos próximos 4 anos.	Implementando o sistema de contabilidade de forma que se enquadre nas diretrizes da Lei 10.540/2020 do Governo Federal.
		necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.						
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	04/05/2021	31/12/2022	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	Havendo necessidade de contratação, precisa-se de uma base legal para processo.	Elaborando o processo de Licitação.
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	31/12/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	Muitos setores da Prefeitura Municipal utilizam outros softwares para elaboração de trabalhos correlatos.	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	7	Garantir que o SIAFIC seja o sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2023	31/12/2023	Executivo Municipal	Todos os Departamentos da Prefeitura, juntamente com o Legislativo	A base unificada é uma das principais exigências do Decreto 10.540/2020	Através de Reuniões, Treinamentos, Palestras, etc.
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/06/2022	31/12/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementação tecnológica do sistema
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/06/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração ou SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	Exigência do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

	10	Atestar que o SIAFIC vai registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/06/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração de termo assinado
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	14	Garantir que o SIAFIC permita a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do certificado correspondente
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da Subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

		<p>previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. Recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>						
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações.
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

	30	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 098/2020**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de março de 2021, o Contrato Administrativo n. 098/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **MATPAR INDUSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, com vigência de 07/10/2020 a 31/03/2021, cujo objeto (empresa especializada na execução e montagem de estrutura em concreto armado, pré moldado e cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 112/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME**, com vigência de 27/10/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias deste poder Executivo do município de Jateí/MS) .

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 56.262.70 (cinquenta e seis mil,duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME
CONTRATADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 04 de Maio de 2021, a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **G.CUBAS-ME**, com vigência de 21/05/2020 a 21/05/2021, cujo objeto (aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, por intermédio de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de marmitex e refeições .) .

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 5.075,50 (cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GERSON CUBAS

G. CUBAS – ME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

COMERCIAL MALLONE EIRELI

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 6.845,48 (Seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O contrato terá por termo inicial a sua assinatura e termo final em 31/12/2021.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 03 de maio de 2021

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Edison José de Lima Paz – Contratante

Benjamim Barbosa – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

MERCADO SABOR DE MEL

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 549,62 (Quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: R\$ 549,62 (Quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 03 de maio de 2021

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Edison José de Lima Paz – Contratante

Marcos da Silva – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

SANDRO GONÇALVES CARDOSO ME

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 18.229,55 (Dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O contrato terá por termo inicial a sua assinatura e termo final em 31/12/2021.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 03 de maio de 2021

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Edison José de Lima Paz – Contratante

Daniel Gonçalves Cardoso – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os
ficiais de contrato.